



ATA DE SESSÃO Nº 004 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, as quatorze horas, reuniu-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 196/2026, para a análise da documentação de habilitação e proposta de quantitativo, referente ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de máquinas pesadas, destinadas para realização de serviços de limpeza de terrenos e outros serviços dentro das lavouras, nas propriedades rurais do Município e serviços similares e correlatos necessários à produção agrícola, de acordo com programa da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal 1.147/2007 e suas alterações, tudo conforme informações contidas no edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus anexos. A Comissão informa que no edital de Chamamento supracitado, é previsto no *Capítulo 2, Item 2.3* o seguinte: "O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital durante todo o período de sua vigência". Para tanto, informa-se que foi recebido através do e-mail [licitacao@doislajeados.rs.gov.br](mailto:licitacao@doislajeados.rs.gov.br) a documentação para credenciamento da empresa **PERGHER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.169.7723/0001-78**, sediada no município de Guaporé/RS. Recebida a documentação, procedeu-se a análise minuciosa e a empresa foi considerada apta a credenciar-se, por atender a todos os itens exigidos no *Capítulo 4*, do edital, bem como a realização dos serviços observando os limites de valores constantes na tabela do *item 1.1, do Capítulo 1* e de acordo com os serviços que deseja realizar, conforme segue:

Item	Estimativa constante no edital	Unid	Descrição dos serviços	Valor Unitário
3	Até 550	Hora	Mini escavadeira de esteira, com peso operacional de até 3 (três) toneladas. Ano igual ou superior a 2016.	R\$ 238,00

Cumprе referir, que a escolha do credenciado será feita exclusivamente pelo beneficiário tomador do serviço, com amparo no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Após rubricados, todos os documentos foram inclusos ao processo. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que é assinada por mim Agente de Contratação e demais membros da Equipe de Apoio.

  
Juliana Denardi  
Agente de Contratação

  
Nediomar Filipi Chiela  
Equipe de Apoio

  
César Casarotto Filho  
Equipe de Apoio

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”